|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba** |

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Fornecimento, carga, transporte e descarga de MÁQUINAS PESADAS, caminhões E VEÍCULOS, PARA O ESTADO DO CEARÁ**

**Dezembro/2019**

ÍNDiCE

[1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc15313755)

[2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 8](#_Toc15313756)

[3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO 10](#_Toc15313757)

[4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE 10](#_Toc15313758)

[5 DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS 11](#_Toc15313759)

[6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 12](#_Toc15313760)

[7 PROPOSTA 12](#_Toc15313761)

[8 Habilitação técnica 13](#_Toc15313762)

[9 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14](#_Toc15313763)

[10 PRAZO para execução dos fornecimentos 14](#_Toc15313764)

[11 reajustamento de PREÇOS 14](#_Toc15313765)

[12 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 14](#_Toc15313766)

[13 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 14](#_Toc15313767)

[14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 16](#_Toc15313768)

[15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 16](#_Toc15313769)

[16 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 18](#_Toc15313770)

[17 GARANTIA 18](#_Toc15313771)

[18 Anexos 19](#_Toc15313772)

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## Fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, caminhões e veículos discriminados em planilha constante como Anexo I destes Termos de Referência, com vistas a atender o estado do CEARÁ, conforme descrito abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QT** |
| 1 | 73768 | **Retroescavadeira sobre rodas**, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 92 HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00 m³, peso operacional mínimo 74000 kg, com profundidade de escavação mímica de 4,5 metros. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. | UN | 19 |
| 2 | 73768 | **Retroescavadeira sobre rodas**, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 92 HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00 m³, peso operacional mínimo 74000 kg, com profundidade de escavação mímica de 4,5 metros. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1.. **Cota Exclusiva do item 1** | UN | 6 |
| 3 | 225468 | **Pá carregadeira sobre rodas**, equipada com motor diesel, potência mínima 120 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1 | UN | 19 |
| 4 | 225468 | **Pá carregadeira sobre rodas**, equipada com motor diesel, potência mínima 120 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, caçamba capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional mínimo 10.000 kg. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. **Cota Exclusiva do item 3** | UN | 6 |
| 5 | 225485 | **Motoniveladora,** com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1 | UN | 7 |
| 6 | 225485 | **Motoniveladora**, com cabine fechada com ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, transmissão mínima 6 velocidades a frente e 3 a ré, peso operacional mínimo 14.500 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm. Ripper traseiro com três dentes. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. **Cota Exclusiva do item 5** | UN | 2 |
| 7 | 130419 | **Escavadeira Hidráulica** sobre esteiras, com cabine fechada e ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 150 HP ou unidade equivalente, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,00 m³, peso operacional mínimo 20.000 kg. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1 | UN | 10 |
| 8 | 130419 | **Escavadeira Hidráulica** sobre esteiras, com cabine fechada e ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 150 HP ou unidade equivalente, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,00 m³, peso operacional mínimo 20.000 kg. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. **Cota Exclusiva do item 7** | UN | 4 |
| 9 | 214905 | **Caminhão toco**, potência mínima 160 CV, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre-eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. **Com carroceria pipa** capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, emplacados e licenciados no município de entrega especificado pela Codevasf no item 4.1. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1 | UN | 8 |
| 10 | 214905 | **Caminhão toco,** potência mínima 160 CV, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre-eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg**. Com carroceria pipa** capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, emplacados e licenciados no município de entrega especificado pela Codevasf no item 4.1. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. **Cota Exclusiva do item 9** | UN | 2 |
| 11 | 1937 | **Caminhão compactador de lixo**, potência mínima 175 CV, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. Carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. Motor diesel mínimo 04 cilindros. Direção hidráulica. Com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 Kgf, força do escudo ejetor mínima 1.300 Kgf, caixa de chorume mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, emplacados e licenciados no município de entrega especificado pela Codevasf no item 4.1. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1 | UN | 7 |
| 12 | 1937 | **Caminhão compactador de lixo**, potência mínima 175 CV, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. Carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. Motor diesel mínimo 04 cilindros. Direção hidráulica. Com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 Kgf, força do escudo ejetor mínima 1.300 Kgf, caixa de chorume mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, emplacados e licenciados no município de entrega especificado pela Codevasf no item 4.1. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. **Cota Exclusiva do item 11** | UN | 2 |
| 13 | 361421 | **Veículo de transporte de pessoal tipo Pick-Up**, novo 0 Km, fabricação nacional, cabine dupla, quatro portas, motor Diesel, turboalimentado, refrigerado a água,com cilindros em linha, potência mínima de 180cv, injeção direta, cilindrada mínima de 2.0 l, tanque de combustível mínimo de 70 litros, transmissão mecânica ou automática com no mínimo 05 marchas à frente e 01 ré, tração 4x4 e 4x4-reduzida, rodas de aço ou liga leve, pneus R16, direção hidráulica, freios hidráulicos-ABS, dianteiros com disco ventilado e traseiro com tambores, freio de serviço,vidros elétricos, retrovisores elétricos com controle interno, cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, bancos revestidos em tecido e com proteção de cabeça ajustável, jogo de tapetes emborrachados, volante ajustável, parabrisas degradê, suspensão dianteira independente, climatização através de ar condicionado original instalado de fábrica, caçamba com capacidade mínima de 1000 litros e proteção interna, capota marítima, estribos e parachoques originais, barra de proteção nas portas, bocal de abastecimento externo, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados, alarme e travas elétricas, itens mínimos de série: Airbag duplo frontal, cintos laterais com três pontos de fixação, hodômetro digital, barras laterais conta impactos, bancos dianteiros com inclinação ajustável, extintor de incêndio carregado, acessórios de segurança conforme legislação brasileira, roda e pneu sobressalente de emergência, garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, assistência técnica e rede credenciada em todas as capitais da Federação e no DF, manuais e documentação técnicos em português. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, emplacados e licenciados no município de entrega especificado pela Codevasf no item 4.1. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. | UN | 7 |
| 14 | 361421 | **Veículo de transporte de pessoal tipo Pick-Up**, novo 0 Km, fabricação nacional, cabine dupla, quatro portas, motor Diesel, turboalimentado, refrigerado a água,com cilindros em linha, potência mínima de 180cv, injeção direta, cilindrada mínima de 2.0 l, tanque de combustível mínimo de 70 litros, transmissão mecânica ou automática com no mínimo 05 marchas à frente e 01 ré, tração 4x4 e 4x4-reduzida, rodas de aço ou liga leve, pneus R16, direção hidráulica, freios hidráulicos-ABS, dianteiros com disco ventilado e traseiro com tambores, freio de serviço,vidros elétricos, retrovisores elétricos com controle interno, cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, bancos revestidos em tecido e com proteção de cabeça ajustável, jogo de tapetes emborrachados, volante ajustável, parabrisas degradê, suspensão dianteira independente, climatização através de ar condicionado original instalado de fábrica, caçamba com capacidade mínima de 1000 litros e proteção interna, capota marítima, estribos e parachoques originais, barra de proteção nas portas, bocal de abastecimento externo, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados, alarme e travas elétricas, itens mínimos de série: Airbag duplo frontal, cintos laterais com três pontos de fixação, hodômetro digital, barras laterais conta impactos, bancos dianteiros com inclinação ajustável, extintor de incêndio carregado, acessórios de segurança conforme legislação brasileira, roda e pneu sobressalente de emergência, garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos, assistência técnica e rede credenciada em todas as capitais da Federação e no DF, manuais e documentação técnicos em português. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, emplacados e licenciados no município de entrega especificado pela Codevasf no item 4.1. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. Entrega conforme item 4.1. **Cota Exclusiva do item 13** | UN | 2 |
| 15 | 4294 | Caminhão basculante, potência mínima 180 CV, novo, ano de fabricação corrente, 0 Km, cor banca, cinto de segurança de 03 (três) pontos, distância entre - eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 7 |
| 16. | 4294 | Caminhão basculante, potência mínima 180 CV, novo, ano de fabricação corrente, 0 Km, cor banca, cinto de segurança de 03 (três) pontos, distância entre - eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses .**Cota Exclusiva do item 15** | UN | 2 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMOS DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE INFRA ESTRUSTURA** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos destes Termos de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT** – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**CATSERV** - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>..

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termos de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termos de Referência.

**SIASG** - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## Critério de Julgamento: **Menor Preço**

## Forma de Realização: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

## Os bens objeto desta licitação, após contactada e contratada a Codevasf-Sede, deverão ser entregues na área de atuação da Codevasf no Ceará – CE. Os municípios da região da área de atuação a Codevasf encontra-se descritos no Anexo IV. O local do município especifico será indicado na Ordem de Fornecimento.

## O fornecedor deverá contatar a CODEVASF – SEDE, através da Gerência de Implantação – Unidade Hidroeletromecânica (AD/GIM/UTH) fone 61-2028.4671 ou pessoa designada pela Codevasf, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para informar ao Gerente**, com antecedência mínima de 72 horas (três dias úteis) a respeito do dia e da hora previstas para entrega**;

## O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, **não dispomos de mão de obra, nem de equipamentos de movimentação para estas funções**.

## O local de entrega será definido dentro da área de atuação da Codevasf conforme o item 4.1. Transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

# DESCRIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente TR compreende o fornecimento de máquinas pesadas, caminhões e veículos conforme descritos no item 1 destes Termos de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo I deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega;

## Os equipamentos, objeto dessa licitação, deverão ser entregues com a logomarca da Codevasf pintada/adesivada em local visível, com dimensão proporcional às dimensões do bem identificado, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão, conforme modelo especificado no Anexo III, do Edital, nas máquinas de grande porte deverão ter a identificação em pelo menos dois locais distintos.

## Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21/11/62), no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

## A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação;

## Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88;

## O ano de fabricação dos bens ofertados devem ser o da emissão da Ordem de Fornecimento ou da abertura das propostas.

## Havendo divergência entre os valores publicados dos materiais no sistema do pregão no sítio do Comprasnet e os valores contidos nas planilhas do edital, valerão sempre os valores contidos nas planilhas constantes no edital.

## Cabe destacar que os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 (cota exclusiva do item 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 respectivamente) são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecido na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, (art. 48, inc. III – LC 147/2014).

## Deverá ser fornecido para cada equipamento manuais de operação dos equipamentos completos com todos os detalhes de funcionamento, ações de manutenções e peças de reposição de forma a perfeita operacionalização do mesmo, bem como um capacitação, de profissional da fabricante, para a primeira entrega realizada, sobre o equipamento no mínimo de 8 horas máximas, no auditório da sede da Codevasf em Brasília, sendo que todos os custos com recursos multimídia e instrucionais serão por conta da Codevasf e todos custos de honorário, de deslocamento, alimentação e hospedagem do instrutor serão a cargo da licitante vencedora.

## Os equipamentos objeto dessa licitação, os mesmos deverão ser 0(zero) hora trabalhada admitindo-se por questões normais de testes e pequenos deslocamentos de fábrica, transporte, carga e descarga, que os bens apresentem registros de limites MÁXIMOS de uso de 30 horas trabalhadas ou 300 KM rodados.

5.14 Os equipamentos objeto dessa licitação, que necessitam de rodas e pneus para o seu pleno funcionamento/deslocamento, deverão ser compostos pelos mesmos.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## Não será permitida a participação de consórcio e nem subcontratação.

## As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014): para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 (cota exclusiva do item 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 respectivamente) onde concorrerão de forma exclusiva.

# PROPOSTA

## As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

### Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;

### As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com estes Termos de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

## Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto destes Termos de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

## Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos definidos anteriormente, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

# Habilitação técnica

## Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 destes Termos de Referência.

## Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos/serviços, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos/serviços dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

## O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação na quantidade mínima de 1 equipamento:
2. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
   1. Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
   2. No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
3. No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, conforme modelo Anexo II) de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declara também ser responsável solidário com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf, de forma que assegure a execução do contrato.

Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## O valor para aquisição é de **R$ 30.860.283,39 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)** detalhado e especificado no Anexo I - Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços, construída a partir das medianas obtidas nas consultas ao painel de preços do Ministério do Planejamento (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), conforme orientação da instrução normativa 05 de 27/06/2014 e da Tabela Consultiva da Codevasf 2019.

# PRAZO para execução dos fornecimentos

## O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da contratação ou Ordem de Fornecimento;

# reajustamento de PREÇOS

## Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

# FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue no endereço citado no item 4.1 (local de entrega), sem qualquer custo adicional para a Codevasf, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da Codevasf, conforme legislação vigente:

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## A Codevasf segue a IN 123/2012 da Secretária da Receita Federal no tange a retenção de impostos federais. Portanto a licitante deverá destacar em documento fiscal os impostos a serem retidos sob pena de retenção da maior alíquota.

# CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

## A fiscalização dos recebimentos será feita diretamente pela CODEVASF, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se o fornecedor está executando os objetos destes termos em conformidade com as condições estabelecidas;

## Os bens objeto da presente licitação serão recebidos das seguintes formas:

### Provisória: mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;

### Definitiva: mediante recibo, em até quinze dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

## O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso; e o fornecedor será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

## Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

## O fornecedor ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

## Serão recusados apenas os itens da Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo;

## Quando a recusa for parcial, serão estabelecidos prazos de um a três dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela CODEVASF;

## O fornecedor deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A CODEVASF não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

## A CODEVASF poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

## Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 17.1, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado;

## As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da CODEVASF, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

## Caso seja necessário, um representante do fornecedor poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento;

## A fiscalização do fornecimento objeto desta licitação será feita diretamente pela CODEVASF, através de servidor formalmente, a quem compete verificar se a licitante está executando o fornecimento conforme o especificado, observando estes termos e os documentos que o integram;

## Fica assegurado à CODEVASF e aos seus técnicos o direito de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos executados pela licitante, com livre acesso aos locais, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

## À CODEVASF fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar e participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos aqui propostos;

## A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o fornecedor, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o especificado, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já o fornecedor a assegurar e a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos de referência, dando conhecimento do fato à autoridade competente;

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

## Das decisões da Fiscalização, poderá o fornecedor recorrer à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva comunicação;

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pela execução do objeto destes termos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

## O licitante, para demostrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência especifica exigida acima, apresentando o seguinte:

## Características do sistema de operação

## Local de instalação

## Nome e endereço do cliente

## A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

## Apresentar os certificados da matéria prima e componentes utilizados, bem como os testes de fábrica e funcionamento dos itens, dos componentes e das peças que compõem os equipamentos em conformidades com as normas aplicáveis em formato de databook para verificação, histórico e conferência em 2 vias impressas e duas vias em CD. Dentre esses documentos deve constar os manuais de funcionamento, manutenção detalhado e lista de peças de reposição.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Politica de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

## Os equipamentos dos itens 9 a 16 deveram ser emplacados e licenciados em nome da Codevasf-Sede no município que for definido na ordem de fornecimento especifica.

## Deverá ser feito uma capacitação, para a primeira entrega a ser feita, conforme item 5.11.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA e assistência técnica

## A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à CODEVASF, no local de que trata o subitem 4.2 deste Edital;

## Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 17.1, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante;

## No caso dos bens motorizados, a licitante vencedora deverá garantir a disponibilização de assistência técnica própria ou credenciada pelo fabricante, conforme carta de solidariedade (Anexo II), referente ao fornecimento do bem a que concorrer, no estado de Goiás, conforme o local de entrega, por um período mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrega do mesmo à Codevasf.

## A licitante vencedora deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição para os bens fornecidos por um período mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de entrega dos mesmos à Codevasf.

## A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, por intermédio de empresa credenciada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CODEVASF.

## O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis (dois dias úteis), contadas da solicitação efetuada;

## O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento;

## Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica a CODEVASF autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

# Anexos

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

### Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantidades e Preços

### Anexo II – Carta de Solidariedade

### Anexo III - Termos para impressão

### Anexo IV – Mapas de atuação da Codevasf no estado do Ceará

### Anexo V – Justificativas

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019.

Assinatura e Carimbo do(a) Responsável

ANEXO II - **MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE**

CARTA DE SOLIDARIEDADE

FABRICANTE .........

(modelo a ser preenchido em papel timbrado do fabricante)

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Razão Social do fabricante], situada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço do fabricante], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [CNPJ do fabricante], declara que é fabricante do equipamento ou software \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e especificação do equipamento), que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Razão Social da Empresa Licitante], com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[CNPJ da Empresa Licitante], está ofertando para atender ao Edital nº ../201.. , que tem por finalidade o fornecimento de (descrever o equipamento ou software que está sendo fornecido), e que esta mesma empresa possui autorização para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], pelo fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do software \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por fim, declara também ser responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf.

Local e Data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Nome do Representante Legal]

cargo/função e telefone para contato

ANEXO III -**TERMOS PARA IMPRESSÃO**

1. Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone Verde (348) e Azul (286).

2. A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

3. Para a impressão usar os seguintes percentuais, conforme descrição abaixo:

A logomarca da codevasf pode ser encontrada no sítio eletrônico abaixo:

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/resolveuid/b6015146201e4d259d962b800e3d6c0c

EQUIPAMENTO DOADO PELA



CODEVASF-SEDE

ANEXO IV – **MAPAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO V

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas nos Termos de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois essas aquisições contribuíram para que possa ser fomentado o desenvolvimento da região.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL e Sistema de Registro de Preços**

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adotou se o Sistema de Registro de Preço visto que o planejamento de aquisição das Máquinas Pesadas foi feito de forma customizada de acordo com as disponibilidade de recurso e as necessidades que cada munícipio demandará na hora da aquisição enquadrado na situação em que o País se encontra levando a aquisição ser feita de forma gradativa.

**Permite Participação de Consórcios**: Não. A logística necessária para os equipamentos a serem adquiridos cumprindo o objeto já forma divididos em itens e grupos específicos para melhorar a e ampliar a competitividade o que não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a não formação de consórcios. Isso proporciona maior disponibilidade de empresas e competitividade entre as empresas, fato benéfico para a administração pública.

**Critério de Julgamento**: Menor preço. Se justifica visto a buscar do melhor preço para a administração pública (princípio da economicidade), destacando que foi previsto/especificado as condições mínimas para garantir a qualidade dos equipamentos a serem garantidas.

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como ao previsto nesse Edital e seus anexos.

**Não exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (cota 25%):** No intuito de atender o art. 8º Decreto nº 8.538/2015, foi procedida a divisão dos Itens na forma estabelecida na presente licitação. Dessa forma, foi feita a divisão do item 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 para gerar o item 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 (cota exclusiva do item 1) que são os com as quantidades já separadas referente ao benefício da cota de 25%, sendo exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte (Com cota exclusiva para ME/EEP).

**Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP):** A divulgação da IRP é sempre preferencial, cabendo justificativa em caso de dispensa de divulgação, conforme Artigo 4º do Decreto 7.892/2013.

Não será admitida o IRP neste processo licitatório pois a Codevasf já realizou licitação com objeto idêntico, e não houve adesão ao IRP ou solicitação de “carona” até o momento.

Além disso, este TR e futuro Edital será lançado em dezembro e os prazos de divulgação do IRP iria impossibilitar a conclusão do processo licitatório até o fim do ano orçamentário-fiscal.